Proc. n° 285/2021 Fls. n° 84 - rubrica

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária da servidora Sr<sup>a</sup>. MARILENE MONTEIRO DE OLIVEIRA MARINS, matr. 2168, pois a mesma foi admitida através de concurso público em abril/1990, e não averbou tempo de contribuição do RGPS ou de outro RPPS.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 16 de outubro de 2023.

Gilberto Trintim Alves Comissão de Comprev matr. 084